



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações	5
Avisos	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: camara@camaraubarana.sp.gov.br

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: secretaria@ubarana.sp.gov.br

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: www.ubarana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.150/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Ubarana.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para que haja a possibilidade de nos credenciar a futuros projetos que destinam verbas para o Setor de Infraestrutura Turística em nível de Ministério do Turismo ou Secretaria Estadual de Turismo, são observados alguns pré-requisitos como estar com o COMTUR estabelecido e regulamentado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o pessoal abaixo relacionado para, nos termos da Lei nº 1.133, de 22 de julho de 2022, compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com funções de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Ubarana, Estado de São Paulo.

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO PÚBLICO:

a-) **Indicados pelo Poder Executivo: “com direito a voto”:**

I – Representantes do Turismo:

Titular: Ronie Carlos de Araújo - RG 20.147.423-2;

Suplente: Renata Pereira de Souza - RG 34.165.110-2;

II – Representantes da Cultura:

Titular: Luis Ricardo Gonçalves - RG 32.283.629-3;

Suplente: Audrey Moreira - RG 18.804.221-0;

III – Representantes do Meio Ambiente:

Titular: Eliezer Padovani, RG nº 32.414.608-8;

Suplente: Sheila Aparecida da Silva Tripodi, RG. 41.464.984-9;

IV – Representantes da Educação:

Titular: Edna Aparecida Nunes Francisco, RG. 18.091.844-9;

Suplente: Andreia Cristina dos Santos - RG 24.505.144-2;

V – Representantes do Gabinete ou de Projetos:

Titular: Nathalia Camila Saura de Mendonca Stefano, RG. 27.695.970-X;

Suplente: Diego Regis Violim Biteli - RG 40.745.073-7;

b-) **Indicados pelo Legislativo: “com direito a voto”:**

Titular: Mirian Cristina Cordeiro - RG 41.464.279-X;

Suplente: Lucilene G. da Fonseca CArvalho - RG 23.104.943-2;



Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

c-) Da Iniciativa Privada: “com direito a voto”:

I - Representante dos Meios de Hospedagem; Hotelaria/Hospitalidade.

Titular: Érika Aparecida Decândio da Silva;

Suplente: João Vitor da Costa Xavier;

II - Representante dos Meios de Alimentação ou Gastronômico; Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Padarias e Similares.

Titular: Ederson Clayton da Costa;

Suplente: Beatriz Fernanda Corrêa da Silva;

III - Representante dos Artesões;

Titular: Vanessa Silva dos Anjos;

Suplente: Danilo de Freitas de Lima Elias;

IV - Representante dos Proprietários de Ranchos, Chácaras, Condomínios e ou Casas de Veraneio.

Titular: Wesley Biteli Felix;

Suplente: Maria Inêz Carolina Vigilato;

V - Representante do Setor de Eventos; Salões e ou Espaços para Festas ou Eventos, e Organizadores de Eventos.

Titular: Hyan Prado de Oliveira;

Suplente: Ivo Sebastião Mendes;

VI - Representante do Turismo Religioso, e ou das Igrejas.

Titular: Rubens Costa Severino Sobrinho;

Suplente: Jozadaque Lima de Moraes;

VII - Representante do Turismo Rural ou Setor Rural; Agricultura, Agropecuária e ou Agronegócio.

Titular: Willian Marques;

Suplente: Thaís Bapstin;

VIII - Representante das Imobiliárias ou Corretores de Imóveis licenciados.

Titular: Domingos Aparecido Chiminez;

Suplente: Luciana Aparecida Belmonti Chiminez;

IX - Representante das Atividades Autônomas e Ambulantes.

Titular: Sebastiana da Silva;

Suplente: Ilma de Freitas Lima;



Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

X - Representante dos Proprietários de Postos de Gasolina.

Titular: Lara Bueno Siqueira;

Suplente: Juliana Maria da Cunha;

XI - Representante do Comércio e ou Industria em geral.

Titular: Aroldo Alves Pereira;

Suplente: Fabiana Maria Rossseti Pereira;

XII - Representante da Usina de Açúcar e Álcool.

Titular: Thiago Henrique Moreti da Silva;

Suplente: Ederson Rodrigo Bailo;

XIII - Representante da Sociedade Civil.

Titular: Marinésia Decandio;

Suplente: Denilson Martins de Souza;

Artigo 2º - Nos termos do inciso XXI, art. 3º da Lei nº 1.133, de 22 de julho de 2022, que compete ao COMTUR e aos seus membros, eleger o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par, ou em período diferente por forças de renúncia do Presidente e ou de seus Membros, **fica eleito como Presidente do COMTUR** para o Biênio de 2024/2025 o Sr. **RONIE CARLOS DE ARAÚJO**, portador do RG 20.147.423-2.

Artigo 3º - Nos termos da alínea d, art. 4º da Lei nº 1.133, de 22 de julho de 2022, que estabelece competência para o Presidente do COMTUR Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto, **ficam indicados respectivamente como Secretário Executivo e Secretário Adjunto do COMTUR** a Sra. **ÉRIKA APARECIDA DECÂNDIO DA SILVA**, portadora do RG 25.513.074-4 e o Sr. **ANDRÉ FRANCISCO AVELINO CARANO**, portador do RG 25.513.074-0.

Artigo 4º - Os membros deverão participar assiduamente das reuniões do conselho quando solicitados, cumprindo com suas responsabilidades, de modo a contribuir com opiniões e discussões favoráveis ao desenvolvimento do turismo municipal.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubarana, 21 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em Livro próprio para registro de Decretos.

Marcos Antonio da Silva
Secretário



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Avisos

Resumo de Julgamento

Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
CNPJ: 65.708.786/0001-41
Rua João Virginio dos Santos – 505
Centro – Ubarana/SP;

Processo de Licitação nº 002/2.024. **Dispensa nº 001/2.024.**

Objeto: Contratação de Empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento de material e mão de obra necessários para a execução de calçadas em determinadas localidades, conforme Processo.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que em análise as propostas enviadas conforme determinado no Processo publicado em 15 de fevereiro de 2.024, o Setor de Compras recebeu as seguintes propostas:

ADEMIR DA CUNHA - UBARANA – ME - **R\$ 11.655,72**
ADILSON BASTOS – ME - **R\$ 12.675,38**
EDUARDO LUCAS – ME - **R\$ 13.842,81**

Todas as propostas estão em conformidade com as especificações do processo, e após a seleção da empresa vencedora, conforme determinado pelo processo, a empresa classificada em 1º lugar com o melhor preço, no caso a **ADEMIR DA CUNHA - UBARANA - ME**, CNPJ nº 00.354.576/0001-57, deverá apresentar toda a documentação exigida no processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no ITEM 4 do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024.

O não cumprimento deste prazo poderá resultar na desclassificação da empresa e na convocação da próxima classificada, de acordo com os termos estabelecidos no processo.

Desta forma, dando publicidade aos atos oficiais conforme Lei Federal nº 14.133/21, faz a publicação desta em forma resumida, para acessar a Ata e documentação consultar <http://transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

Prefeitura Municipal de Ubarana, dia 21 de fevereiro de 2.024
Sérgio Rodolfo Gonçalves
Agente de Contratação